

Lei n.º 503

Modificação de denominação de logradouros
Públicos.

A Câmara Municipal de
Itiá, por seus representantes
aprovar, e eu, Prefeito Municipal
sancciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - A atual 2ª avenida, que tem
início na Praça São Pedro, terminando na
rua 18 (dezoito) passará a denominar-se
Avenida Madre Mãe de Jesus.

Artigo 2.º - Revogadas as disposições em
contrário, a presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Itiá, 10 de novembro de 1966

Antônio Bartho Mendes de Paiva
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na secretaria
desta Prefeitura, em 13 de novembro de 1966

Paulo Bartolomeu de Paiva
Secretário Municipal